PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPAE CARUARU – 4º TRIMESTRE/2018

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão n° 003/2013, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Altino Ventura (FAV), e no âmbito do Contrato de Gestão n° 003/2018, celebrado com a Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (SPCC), para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela Contratada na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Caruaru, no município de Caruaru-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º do Artigo 16 da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, Relatório Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS/SES), referente aos resultados obtidos no 4º trimestre/2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2013, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde **Fundação Altino Ventura (FAV)**, e no âmbito do Contrato de Gestão n° 003/2018, celebrado com a Organização Social de Saúde **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (SPCC),** para emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente, ao Artigo 16, abaixo transcrito:

> *"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*
> *§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".*

Evidencia-se que o relatório e seus anexos referentes aos resultados obtidos pela UPAE Caruaru, no 4º trimestre/2018, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 07/03/2019, através do Ofício nº 115/2019 e SIGEPE: 0017156-2/2019. Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

DA UNIDADE ANALISADA – UPAE Caruaru

A UPAE Caruaru, cujo Contrato nº 003/2013 encontrou-se vigente à época [1] até 19/10/2018 de acordo com o 6º Termo Aditivo, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, com previsão de oferecer, de acordo com Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo do Contrato de Gestão acima mencionado, com a implantação de 100% das especialidades, atendimentos ambulatoriais em: Alergologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Reumatologia, Urologia e Vascular. Atualmente [2], a Unidade possui Alergologia, Angiologia, Cirurgia Geral, Cardiologia, Endocrinologia, Dermatologia, Gastroenterologia, Mastologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Reumatologia, e Urologia.

Quanto às especialidades não médicas, tem-se: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional. Também realiza procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária, garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A Unidade, de acordo com o Contrato de Gestão nº 003/2013, tem como indicadores de produção Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial, e como indicadores de qualidade Atenção ao Usuário (Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem do Paciente e Gerenciamento Clínico (Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, e Índice de Retorno).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

<table>
<tr><th>TIPOLOGIA</th><th>INDICADOR</th><th colspan="5">ESPECIFICAÇÃO</th><th>META</th><th>FONTE DE VERIFICAÇÃO</th></tr>
<tr><td rowspan="2">RESOLUTIVIDADE</td><td rowspan="2">Produção (20% do Repasse Variável)</td><td>Consulta Médica</td><td>Consulta Não Médica</td><td>Fisioterapia</td><td>Cirurgia Ambulatorial</td><td rowspan="2">Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta</td><td rowspan="2">Relatório do Sistema de Gestão</td></tr>
<tr><td>8.640 Atendimentos/mês</td><td>2.100 Atendimentos/mês</td><td>800 Sessões/mês</td><td>300 Cirurgias/mês</td></tr>
<tr><td rowspan="3">QUALIDADE</td><td rowspan="3">Produção (10% do Repasse Variável)</td><td colspan="2">Atenção ao Usuário – 50%</td><td rowspan="2">Controle de Origem dos Pacientes – 25%</td><td rowspan="2">Gerenciamento Clínico 25%</td><td rowspan="3">Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE</td><td rowspan="3">Relatório do Sistema de Gestão</td></tr>
<tr><td>Pesquisa de Satisfação</td><td>Queixas</td></tr>
<tr><td>10% do total de atendimentos</td><td>80% resolução</td><td>Envio do relatório mensal até dia 20 do mês subsequente</td><td>Envio do relatório mensal até dia 20 do mês subsequente</td></tr>
</table>

Fonte: Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo e Contrato de Gestão nº 003/2013.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 69%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	ATIVIDADE REALIZADA	**VALOR A PAGAR (R$)**
CIRURGIAS AMBULATORIAIS PESO: 27%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	ATIVIDADE REALIZADA	**VALOR A PAGAR (R$)**
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	ATIVIDADE REALIZADA	**VALOR A PAGAR (R$)**
SESSÕES DE FISIOTERAPIAPESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 2º Termo Aditivo Contrato de Gestão nº 003/2013

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, conforme o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2013 (Fundação Altino Ventura), são considerados os Atendimentos Ambulatoriais Médicos (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos, Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação e Cirurgias Ambulatoriais realizados pela UPAE Caruaru. A meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 8.640 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 2.100 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 800 sessões/mês e Cirurgia Ambulatorial é de 300 cirurgias/mês. Conforme informações apresentadas no Relatório Trimestral da DGMMAS, a Unidade apresentou os resultados a seguir:

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

1.1 Atendimento Ambulatorial Médico:

Conforme informações apresentadas no Relatório Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a Unidade **não cumpriu a meta** [3] contratada. A tabela 01 apresenta o total de atendimentos ambulatoriais médicos realizados.

Tabela 01. Atendimento Ambulatorial Médico

Atendimento Ambulatorial Médico – UPAE Caruaru Outubro a Dezembro/18				
Meses	**outubro**	**novembro**	**dezembro**	**4º TRI/18**
Atendimento Ambulatorial Médico Contratado	9.316	10.500	10.500	30.316
Atendimento Ambulatorial Médico Realizado	5.679	4.001	3.838	13.518
% (Contratado x Realizado)	**60,96%**	**38,10%**	**36,55%**	**44,59%**

Fonte: Relatório Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - 4º Trimestre/2018 – UPAE Caruaru

1.2 Atendimento Ambulatorial Não Médico:

Conforme informações apresentadas no Relatório Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a Unidade **não cumpriu a meta** [3] contratada. A tabela 02 apresenta o total de atendimentos ambulatoriais não médicos realizados na UPAE Caruaru.

Tabela 02. Atendimento Ambulatorial Não Médico

Atendimento Ambulatorial Não Médico – UPAE Caruaru Outubro a Dezembro/18				
Meses	**outubro**	**novembro**	**dezembro**	**4º TRI/18**
Atendimento Ambulatorial Não Médico Contratado	3.144	4.966	4.966	13.076
Atendimento Ambulatorial Não Médico Realizado	3.088	2.049	2.457	7.594
% (Contratado x Realizado)	**98,22%**	**41,26%**	**49,48%**	**58,08%**

Fonte: Relatório Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - 4º Trimestre/2018 – UPAE Caruaru

Nota: Os atendimentos realizados por assistente social somente deverá ser contabilizado como consulta não médica mediante a emissão de parecer social.

Vale ressaltar que o total de produção realizada no anexo "Consolidado Mensal UPAE" (2.785) diverge do total realizado pela FAV e SPCC (3.088).

1.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação:

Conforme informações apresentadas no Relatório Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a Unidade **não cumpriu a meta** [3] contratada. A tabela 03 apresenta o total de atendimentos ambulatoriais de reabilitação realizados na UPAE Caruaru.

Tabela 03. Atendimento Ambulatorial de Reabilitação

Atendimentos de Reabilitação – UPAE Caruaru Outubro a Dezembro/18				
Meses	**outubro**	**novembro**	**dezembro**	**4º TRI/18**
Sessões de Fisioterapia Contratado	1.949	3.960	3.960	9.869
Sessões de Fisioterapia Realizado	1.064	960	963	2.987
% (Contratado x Realizado)	**54,59%**	**24,24%**	**24,32%**	**30,27%**

Fonte: Relatório Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - 4º Trimestre/2018 – UPAE Caruaru

1.4 Cirurgia Ambulatorial:

Conforme informações apresentadas no Relatório Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a Unidade **não cumpriu a meta** [3] contratada. A tabela 04 apresenta o total de cirurgias ambulatoriais realizadas na UPAE Caruaru.

Tabela 04. Cirurgia Ambulatorial

Cirurgia Ambulatorial – UPAE Caruaru Outubro a Dezembro/18				
Meses	**outubro**	**novembro**	**dezembro**	**4º TRI/18**
Cirurgia Ambulatorial Contratado	396	565	565	1.526
Cirurgia Ambulatorial Realizado	392	331	280	1.003
% (Contratado x Realizado)	**98,99%**	**58,58%**	**49,56%**	**65,73%**

Fonte: Relatório Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - 4º Trimestre/2018 – UPAE Caruaru

Para os indicadores de produção da UPAE Caruaru, vale destacar o que prevê o Art. 15-A da Lei nº 15.210/13 alterada pela Lei nº 16.155/2017, transcrito abaixo:

> *"Art. 15-A. Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno notificará a contratada para que, nos dois trimestres subsequentes, promova a respectiva compensação, mediante produção excedente, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo."*

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Caruaru estão descritos no Anexo Técnico III do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2013, são eles:

a)Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

b)Controle de Origem do Paciente: Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, além de informar o total dos usuários por município.

c)Gerenciamento Clínico: objetiva avaliar a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária; Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.

Tabela 05 – Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DA DGMMAS E ANEXOS – 2018 UPAE CARUARU – OUTUBRO A DEZEMBRO/2018					
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		outubro	novembro	dezembro	
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO					
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	9,79%	10,77%	17,09%	A **unidade não cumpriu a meta** em outubro, mês sob a gestão do Fundação Altino Ventura.
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	100,00%	100,00%	100,00%	A unidade registrou 41 queixas no trimestre, com resolução de 100%, **cumprindo a meta** exigida em contrato.
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou os relatórios em todos os meses dentro do prazo, **cumprindo a meta.**
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO					
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No trimestre em análise a unidade enviou os relatórios no prazo, **cumprindo, assim, a meta contratada.**
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou os relatórios no prazo, **cumprindo a meta**.
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período analisado a UPAE enviou os relatórios no prazo estabelecido em contrato. **Meta cumprida**.
3.4 Taxa de Cancelamento de Cirurgia	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No referido período a UPAE enviou os relatórios no prazo estabelecido em contrato. **Meta cumprida**.

Fonte: Relatório Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - 4º Trimestre/2018 – UPAE Caruaru

3. COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 003/2013, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

"3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Ética.

3.1.36 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos".

Conforme Relatório Trimestral enviado pela DGMMAS, as Comissões de Ética Médica, de Controle de Infecção Hospitalar e de Análise de Prontuários Médicos estão em processo de implantação por conta da alteração da Organização Social de Saúde . Quanto às atas das reuniões, essas foram entregues em tempo hábil. Além disso, a Unidade mantém em funcionamento o Núcleo de Manutenção Geral, o Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos e o Núcleo de Engenharia Clínica.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A UPAE Caruaru não cumpriu as metas de produção e a meta de qualidade Pesquisa de Satisfação, cabendo neste caso apontamento de desconto conforme preconiza o contrato. Contudo, não terá a efetivação do mesmo levando em consideração o disposto no artigo 15-A da Lei 15.210/2013, alterada pela Lei 16.155/2017.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI afirma em sua conclusão que *"Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPAE Caruaru** referente ao período de **outubro a dezembro de 2018**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017".*

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Altino Ventura**, observou-se que foi publicado Decreto nº 45.768/2018 em 24/03/2018, retroagindo seus efeitos para 04/11/2016. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei nº 15.210/13 alterada pela Lei nº 16.155/17, abaixo transcrito:

> *"Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação".*

Para o período após dia 19/10/2018, sob a execução do Contrato de Gestão nº 003/2018 (**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**), constatou-se que o Decreto nº 46.511/2018 retroage seus efeitos a 27/03/2018. Com isso, a Unidade **atendeu** ao artigo supracitado.

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 003/2013 – UPAE Caruaru:**

[1] Quanto ao Contrato de Gestão nº 003/2018 (informado no Relatório 4º trimestre/18), até o momento não foi recebida a cópia do mesmo com assinatura da contratante e contratada, como também os seus anexos. A Comissão Mista solicita o envio desses documentos, de caráter fundamental para execução das atividades.

[2] O 4º Termo Aditivo prevê a oferta de consultas em Infectologia e Nefrologia. No entanto, os anexos enviados não apresentam produção para essas especialidades médicas. Diante disso, essa Comissão solicita esclarecimentos.

[3] No que se refere às metas dos indicadores de produção para o trimestre em análise, foi realizado um cálculo proporcional aos dias úteis, considerando as metas constantes nos Contratos de Gestão nº 003/2013 e nº 003/2018 (informada pela DGMMAS).

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 003/2013 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 4º trimestre/2018, exceto os Indicadores de Produção Atendimentos Ambulatoriais Médicos, Não Médicos, de Reabilitação e Cirurgias Ambulatoriais, conforme relato acima. Assim, a UPAE Caruaru vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde, que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 29 de abril de 2019.

Daniel Marques Ramos Carneiro
Matrícula 324.268-4/SEPLAG
Relator

Patrícia Maria Santos Andrade
Matrícula 389.822-9/SES
Revisora

Sandra Maciel Navarro
Matrícula 388.908-4/SES
Revisora